



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 182

“Anula dotações do Orçamento vigente e abre créditos suplementares, para atender verbas deficientes.”

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam anuladas em dotações do Orçamento vigente as seguintes dotações:

8.00.3 – Aquisição de Material de expediente	-	Cr\$ 1.000,00
8.00.4 – Serviço Postal	-	Cr\$ 300,00
8.02.0 – Serviço Telegráfico	-	Cr\$ 200,00
8.02.0 – Assistente Administrativo	-	Cr\$ 45.000,00
8.02.2 – Aquisição de móveis e utensílios	-	Cr\$ 15.000,00
8.04.4 – Publicação do expediente	-	Cr\$ 5.000,00
8.04.4 – Publicação do orçamento	-	Cr\$ 1.150,00
8.06.6 – Fiscal da Sede	-	Cr\$ 10.500,00
8.09.0 – Porteiro contínuo	-	Cr\$ 2.195,00
8.33.0 – Normalista	-	Cr\$ 15.000,00
8.33.0 – Professoras do padrão “A”	-	Cr\$ 37.000,00
8.33.0 – Professoras do padrão “B”	-	Cr\$ 15.000,00
8.33.0 – Professoras do padrão “C”	-	Cr\$ 10.000,00
8.33.2 – Aquisição de móveis e utensílios	-	Cr\$ 10.000,00
8.33.3 – Material didático	-	Cr\$ 4.000,00
8.43.3 – Custeio de hospitalização	-	Cr\$ 5.000,00
8.77.4 – Juros de Empréstimo com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais	-	Cr\$ 993,90
8.81.1 – 1 Jardineiro	-	Cr\$ 24.000,00
8.82.1 – 1 Tratorista	-	Cr\$ 21.000,00
8.87.3 – Para construção de Prédios Escolares	-	Cr\$ 63.000,00
8.87.3 – Para o serviço de cons. de Prédios Escolares	-	Cr\$ 10.007,00
8.89.2 – Para o serviço de Matadouro	-	Cr\$ 813,00
TOTAL	-	Cr\$ 301.159,10



ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários, até o valor das dotações anuladas no artigo anterior, e destinados a suplementação das verbas orçamentárias que se tornarem deficientes.

Art. 3º. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 19 de novembro de 1958.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal